



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peça para o veículo Amarok 2.0, ano 2012, Placa AWB 2B60 do Gabinete do Prefeito, pois sem a mesma não há possibilidade de trafegar, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 29 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2021

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de uma peça para o veículo Amarok, Placa AWB 2B60, do Gabinete do Prefeito, da empresa **JJJ COMERCIO DE PEÇAS LTDA** no valor de **R\$ 7.950,00**(Sete mil novecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 29 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal